



Laudo Complementar de Constatação Prévia Recuperação Extrajudicial

GRUPO RECH

Outubro/2025



Considerações Iniciais

Ao Exmo. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Co
Autos nº 5057720-48.2025.8.24.0023/SC

Trata-se de complementação do laudo de constatação prévia referente ao processo Extrajudicial nº 5057720-48.2025.8.24.0023/SC, ajuizado pelas requerentes AGRO COMPETENC S.A., RECH AGRÍCOLA S.A., RSG GESTÃO DE ATIVOS LTDA, nome fantasia F. PARTS FRAN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AU denominadas “**GRUPO RECH**”.

As Requerentes pleitearam o processamento de Recuperação Extrajudicial com a finalidade dívidas, reduzir custos e preservar suas operações, empregos e função social, conforme exposto na

A r. decisão proferida pelo Juízo no ev. 14 determinou a realização de uma constataçã do art. 51-A da Lei n.º 11.101/2005, e nomeou a Credibilità Administração Judicial e Serviços par laudo, o qual foi inicialmente juntado no ev. 13.